

PORTARIA Nº 1.416/2017-GAB/DPE Porto Velho, 25 de outubro de 2017.

DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/ SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.416, DE 25/10/2017.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	REDUZ
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0230	11.000,00	
TOTAL				11.000,00	

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	SUPLEMENTA
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339093	0230	11.000,00	
TOTAL				11.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo nº 01.2301.00067-00/2017

A Secretária de Estado da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Processo Administrativo nº 01.2301.00067-0000/2017, RECONHEÇO E HOMOLOGO o presente débito no valor de R\$ 234.087,81 (Duzentos e trinta e quatro mil oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) junto a Empresa CAERD/RO, por tratar-se de despesa realizada no período 2011 a 2014, referente a prestação de serviços de fornecimento de água nas unidades da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade. Porto Velho, 23 de Outubro de 2017.

Marionete Sana Assunção
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 423 / COAF / SEAS Porto Velho (RO), 25 de Outubro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a prestações de serviços que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS, para o exercício de 2017.

1-CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA, Assessor de Ações Emergenciais, Matrícula nº 300139760; (Presidente)

2-ROBERVAL CAETANO PASSOS, Gerente de Compras e Contratos, Matrícula nº 300110002 (Membro);

3-NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, Direção Superior, Matrícula nº 300139738 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos de serviços eventuais a servidora NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, Direção Superior, Matrícula nº 300139738.

Art. 3º – Ficam revogados os termos da Portaria nº. 291/COAF/SEAS de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 09 de Outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VILMA ALVES DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento
Mat. 300130856

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entidade: ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MANEJO FLORESTAL DOS MORADORES DO PROJETO JEQUITIBÁ - AROMAF
Endereço: Estada LP – 35, KM 28, Vila Boa Esperança, Projeto Assentamento PAF Jequitibá, Zona Rural, no município de Candeias do Jamari - RO
Processos: 01-2301.00175-00/2012 (Celebração); 01-2301.00026-0000/2014 (Prest. Contas);
Convênio n.º: 087/PGE/2013; Parcela: Única; Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, firmado pela Procuradoria Geral do Estado e a Associação Rondoniense de Manejo Florestal dos Moradores do Projeto Jequitibá - AROMAF, para aquisição de bens permanentes, visando a execução do "Projeto de Ação Social na Área Rural".

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93,